



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0424 Data entrada 02/05/22
Horário 11:18 Data saída 1/1
Destino Presidência
Assinatura Responsável

**'INSTITUI AÇÕES DE PREVENÇÃO
SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA O
IDOSO COMO PARTE DAS ATIVIDADES
DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE
DA FAMÍLIA, DESENVOLVIDAS PELOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO BRANCO.'**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a fazer parte da atenção primária em saúde realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Ouro Branco, ações envolvendo a orientação sobre a violência contra o idoso, bem como o encaminhamento dos casos detectados ou denunciados aos órgãos competentes para fins de investigação e/ou sanção cabível.

Art. 2º - As referidas ações terão caráter complementar a outras já implementadas pelo Poder Público local na consecução das políticas públicas para o idoso no Município de Ouro Branco.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo a natureza e os instrumentos para a implementação das ações previstas na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de abril de 2022.

Leandro Marcelo Souza
Vereador

José Heleno de Souza
Vereador

